



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**  
**1-844/2025**

No dia 17 de novembro de 2025 às 11:25 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-844/2025 o presente processo, através de SECRETARIA MUN DE SAÚDE, referente a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (1068) com a finalidade de:

Trata-se EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL POR INDICAÇÃO DE MAURÍCIO DE CARVALHO COM A FINALIDADE: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL, PROPOSTA Nº 36000647634202500 - TRANSFERÊNCIA FNS FUNDO A FUNDO.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

ELOIZA SUTIL DE ARAUJO SOARES  
SECRETARIA MUN DE SAUDE

---

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | [www.novohorizonte.ro.gov.br](http://www.novohorizonte.ro.gov.br)  
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **ELOIZA SUTIL DE ARAUJO SOARES, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS**, em 17/11/2025 às 11:30, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br), informando o ID **285384** e o código verificador **1605EEC1**.

---

Referência: [Processo nº 1-844/2025](#).

Docto ID: 285384 v1



Memorando n.º495 /SEMUSANHO/ 2025.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 17 de Novembro de 2025.

A  
Contadoria  
Rosangela Regina de Oliveira;  
Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

Assunto: Solicitação de abertura de crédito por Excesso de Arrecadação.

Senhora Contadora,

Com os cumprimentos, vimos por meio desta, Solicitar Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação. Trata-se EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL POR INDICAÇÃO DE MAURÍCIO DE CARVALHO COM A FINALIDADE: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL, PROPOSTA Nº 36000647634202500 - TRANSFERÊNCIA FNS FUNDO A FUNDO, necessitando assim a adequação orçamentária para melhor execução orçamentária. Conforme discriminadas abaixo:

● SUPLEMENTA-SE;

CREDITO SUPLEMENTAR, NO PROJETO 2,038.

Proj. Ativi.	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	33.93.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Sem mais para o momento.

**Abimael Pedro da Silva**  
Secretário municipal de saúde  
Port. 414/2025





# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Memorando/SEMUSA</b>	<b>495</b>	<b>17/11/2025</b>
<b>ID:</b> <b>285385</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b> <b>1B320B15</b>		
Processo: <b>1-844/2025</b>		
Usuário: <b>ELOIZA SUTIL DE ARAUJO SOARES</b>		
Criação: <b>17/11/2025 11:31:11</b>	Finalização: <b>17/11/2025 11:37:07</b>	
<b>MD5:</b> <b>03E8E33C9234024D8AEE9991BE0D770E</b>		
<b>SHA256:</b> <b>616360454081F1347D9102DD67405E94FBE7ECCBABCE524C2A51E2AACE2B03E8</b>		

Súmula/Objeto:

**Memorando/SEMUSA**

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	17/11/2025 11:31:11
-------------------------	---------------------

## ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	17/11/2025 11:31:11
---	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	<b>ABIMAEL PEDRO DA SILVA</b>	Secretário Municipal de Saúde	17/11/2025 13:05:15
--	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 285385 e o CRC 1B320B15.

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2025	Setembro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.890.217/0001-66	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RO
Município		NOVO HORIZONTE DO OESTE
Código IBGE	População	Ano Censo
110050	7.972 habitantes	2025
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
RONALDO DELAZARI	01/01/2025	ABIMAILO PEDRO DA SILVA
Presidente Conselho		
DANIEL PEREIRA DA SILVA		

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2025	048045	26/09/2025	MUNICIPAL	001	040053	0000155993	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	25000.167116/2025-15	36000647634202500	
						Total	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00			



ID: 285386 e CRC: 87A6DB4F



# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Especialidades 844</b>	<b>17/11/2025</b>
<b>ID:</b> <b>285386</b>		<b>Processo</b>
<b>CRC:</b> <b>87A6DB4F</b>		<b>Documento</b>
Processo: <b>1-844/2025</b>		
Usuário: <b>ELOIZA SUTIL DE ARAUJO SOARES</b>		
Criação: <b>17/11/2025 11:33:40</b>	Finalização: <b>17/11/2025 11:37:13</b>	
<b>MD5:</b> <b>28328BF066E0F078E209DAC1B31CF196</b>		
<b>SHA256:</b> <b>2817F1E81CF70B0DFAA61447A74E6BA8E7D2D61D183E85B7829A23C632288238</b>		

Súmula/Objeto:

**Memória de Cálculo**

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE

17/11/2025 11:33:40

## ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17/11/2025 11:33:40

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 285386 e o CRC 87A6DB4F.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Termo de Justificativa Nº 19

Novo Horizonte do Oeste-RO, 26 de Novembro de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

-  
-  
-

A alteração solicitada por meio do Memo. Nº: 495/SEMUSA/2025 para a Alteração orçamentária Especial por Excesso de Arrecadação, **justifica-se** pelo repasse de incremento temporário a Atenção Hospitalar e Ambulatorial por meio de emenda parlamentar individual, com a finalidade específica de atendimento especializado em cirurgia e procedimentos específicos para as mesmas..

Sem mais para o momento.

**Abimael Pedro da Silva**  
Secretário municipal de saúde  
Port. 414/2025

---

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | [www.novohorizonte.ro.gov.br](http://www.novohorizonte.ro.gov.br)  
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **ABIMAELO PEDRO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde**, em 26/11/2025 às 16:47, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br), informando o ID **287252** e o código verificador **AB8CBDD8**.

Referência: [Processo nº 1-844/2025](#).

Docto ID: 287252 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Novo Horizonte do Oeste-RO, 26 de Novembro de 2025.

A  
Assessoria Jurídica;  
Sr. Procurador

Em resposta ao Memorando n.º 495/SEMUSA/2025, anexo ao processo 844/2025, vimos por meio deste, encaminhar o presente processo para elaboração de projeto de lei de alteração orçamentária, especial por excesso de arrecadação. Trata-se da **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL POR INDICAÇÃO DE MAURÍCIO DE CARVALHO COM A FINALIDADE: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL, PROPOSTA Nº 36000647634202500 - TRANSFERÊNCIA FNS FUNDO A FUNDO**, necessitando assim a adequação orçamentária para melhor execução orçamentária. Conforme discriminadas abaixo:

I ABRE-SE;

CREDITO SUPLEMENTAR, NO PROJETO 1,171

Proj. Ativi. 1171		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
459	1171	33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Sem mais para o momento;

Angela Maria Boareto Vasconcelos  
Contadora

---

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | [www.novohorizonte.ro.gov.br](http://www.novohorizonte.ro.gov.br)  
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS, CONTADORA**, em 27/11/2025 às 07:52, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br), informando o ID **287253** e o código verificador **6B4CF62D**.

Referência: [Processo nº 1-844/2025](#).

Docto ID: 287253 v1



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI N° 96/2025

**SÚMULA:** “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. TRATA-SE DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL POR INDICAÇÃO DE MAURÍCIO DE CARVALHO COM A FINALIDADE: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL, PROPOSTA N° 36000647634202500 - TRANSFERÊNCIA FNS FUNDO A FUNDO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação. Trata-se da Emenda Parlamentar Individual por indicação de Maurício de Carvalho com a finalidade: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas - nacional, proposta nº 36000647634202500 - Transferência FNS Fundo a Fundo, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

ABRE-SE;

CRÉDITO ESPECIAL NO PROJETO 1,154.

CREDITO SUPLEMENTAR, NO PROJETO 1,171

Proj. Ativi. 1171		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
459	1171	33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Individual por indicação de Maurício de Carvalho com a finalidade: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas - nacional, proposta nº 36000647634202500 - Transferência FNS Fundo a Fundo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 28 de novembro de 2025.

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
(assinado digitalmente)





**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**MENSAGEM N° 96/2025**

Novo Horizonte do Oeste em 28 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Individual por indicação de Maurício de Carvalho com a finalidade: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas - nacional, proposta nº 36000647634202500 - Transferência FNS Fundo a Fundo.
3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.
5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.
6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.
7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,  
**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
(assinado digitalmente)





**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Ofício n.º 96/GAB/NHO/2025 – Novo Horizonte D’Oeste – RO, 28 de novembro de 2025.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

**Exmo. Sr. Presidente,**

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei nº 96/2025, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo Municipal.

**RONALDO DELAZARI**  
**Prefeito Municipal**  
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.  
DIOGO FARIAZ PADILHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	96	28/11/2025
ID: <b>288544</b>	Processo	Documento
CRC: <b>EC1CB4D1</b>		
Processo: <b>1-844/2025</b>		
Usuário: <b>SIDNEI FURTADO MENDONCA</b>		
Criação: <b>28/11/2025 14:26:28</b>	Finalização: <b>28/11/2025 14:27:23</b>	
MD5: <b>E089E729E758528905922F03A26C8B94</b>		
SHA256: <b>88432709CB20BA32E55BA95A833F6C5E87A3077932317760EE0112F9E56C0450</b>		

Súmula/Objeto:

### PROJETO DE LEI Nº 96/2025

**SÚMULA:** “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. TRATA-SE DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL POR INDICAÇÃO DE MAURÍCIO DE CARVALHO COM A FINALIDADE: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL, PROPOSTA Nº 36000647634202500 - TRANSFERÊNCIA FNS FUNDO A FUNDO”.

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	28/11/2025 14:26:28
-------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	28/11/2025 14:26:28
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	28/11/2025 14:31:29
--	------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 288544 e o CRC EC1CB4D1.